

LEI Nº 213/69

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE AÇÕES E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal de João Monlevade autorizado a adquirir da CEMIG - Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A., NCr\$ 208.816,00 (duzentos e oito mil, oitocentos e dezesseis cruzeiros novos) em ações, para efeito de instalação de energia elétrica na captação de água do Rio Santa Bárbara, do novo sistema de abastecimento de água potável do Município.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa a que se refere o art. anterior, fica aberto o crédito suplementar de NCr\$ 208.816,00 (duzentos e oito mil, oitocentos e dezesseis cruzeiros novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 23 de Outubro de 1969.

**O Prefeito Municipal,
Germin Loureiro.**